



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 165/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 30/04/2021 a 30/05/2021.

*Debora Lidia Pereira de Araujo*  
**DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO**  
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68450  
CPF: 028.258.592-30

### **DECRETO Nº 165 DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

“Estabelece o Plano de Adequação do Município de Inhumas-GO, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás**, no uso de atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

#### **DECRETA:**

**Art.1º.** Fica estabelecido para o Município de Inhumas-GO, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

**Art.2º.** O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

**§1º.** É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

**§2º.** O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a

Rua 23 Qd. B, S/N – Vila São José, Inhumas-Go, CEP: 75402-709  
[contato@inhumas.go.gov.br](mailto:contato@inhumas.go.gov.br) (062) 3511-2121

*Debora*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 165/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 30/04/2021 a 30/05/2021.

*Debora Lidia P. de Araujo*  
**DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO**  
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68450  
CPF: 028.258.592-30

evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

**§3º.** A responsabilidade pela alimentação dos dados no SIAFIC de forma tempestiva, além de sua integridade e veracidade é de responsabilidade de cada órgão.

**Art.3º.** O SIAFIC será mantido e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, ficando este também responsável por determinar e orientar aos demais órgãos os procedimentos, fluxos e prazos em relação a alimentação do SIAFIC observando todo ordenamento jurídico, através da Controladoria Geral do Município.

**Art.4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art.18 do Decreto Federal nº 10.540/2020.

**Art.5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.**

*João Antonio Ferreira*  
**JOÃO ANTONIO FERREIRA**

Prefeito

*Debora Lidia P. de Araujo*  
**DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO**  
Secretária Municipal de Gestão



**ANEXO ÚNICO**

**DECRETO Nº 165, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

**PLANO DE ADEQUAÇÃO**

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

TIPO	ITEM	AÇÕES	DATA INICIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
ANTECEDENTES	1.	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	05/2021	12/2021
	2.	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	05/2021	12/2021
	3.	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	05/2021	12/2022
	4.	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	05/2021	12/2021
	5.	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	05/2021	05/2022
UNIDADE DE INTEGRAÇÃO	6.	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	05/2021	12/2022
	7.	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	05/2021	12/2022
	8.	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022
	9.	Atestar que p SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	05/2021	12/2022
	10.	Atestar que o SIAFIC registra os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	05/2021	12/2022
	11.	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	05/2021	12/2022
TECNOLOGIA	12.	Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	05/2021	12/2022
	13.	Atestar que o SIAFIC contém mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	05/2021	12/2022
	14.	Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	05/2021	12/2022
	15.	Garantir que o SIAFIC contém controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades	05/2021	12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 165/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 30/04/2021 a 30/05/2021.

*Deborah Lidia Pereira de Araujo*  
**DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO**  
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68450  
CPF: 028.258.592-30

		Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)		
	16.	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	05/2021	12/2022
	17.	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	05/2021	12/2022
	18.	Garantir que o SIAFIC evidencia, no MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais; II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações; III. a situação patrimonial e sua variação; IV. a apuração dos custos; V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres; VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados); VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros; VIII. operações intragovernamentais; IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	05/2021	12/2022
	19.	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	05/2021	12/2022
TRANSPARÊNCIA	20.	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	05/2021	12/2022
	21.	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	05/2021	12/2021
	22.	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	05/2021	12/2022
	23.	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	05/2021	12/2022
	24.	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, no mínimo: a- DESPESA I. Execução; II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto; III. desembolsos independentes da execução orçamentária; IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários	05/2021	12/2022

Rua 23 Qd. B, S/N – Vila São José, Inhumas-Go, CEP: 75402-709  
[contato@inhumas.go.gov.br](mailto:contato@inhumas.go.gov.br) (062) 3511-2121

*Deborah*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 165/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 30/04/2021 a 30/05/2021.

*Debora Lidia Pereira de Araujo*  
**DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO**  
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68450  
CPF: 028.258.592-30

		V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor; VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso  b- RECEITA : I. previsão na LOA; II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal; III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários; IV. recolhimento; V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos		
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	25.	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	05/2021	12/2022
	26.	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	05/2021	12/2022
	27.	Assegurar que o registro: 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2022
	28.	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	05/2021	12/2022
	29.	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	05/2021	12/2022
	30.	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transação; II. conta debitada; III. conta creditada; IV. histórico da transação - com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V. valor da transação; VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	05/2021	12/2022
	31.	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	05/2021	12/2022
	32.	Assegurar que o SIAFIC não permita: I. contabilização apenas na exportação de dados; II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido; III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC; IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	05/2021	12/2022

*Debora*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 165/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 30/04/2021 a 30/05/2021.

*Deborah Lidia P. de Araujo*  
**DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO**  
*Secretária Municipal de Gestão*

*MAT: 68450*  
*CPF: 028.258.592-30*

<b>PRAZOS E INTEGRIDADE</b>	33.	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	05/2021	12/2022
	34.	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	05/2021	12/2022
	35.	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	05/2021	12/2022
	36.	Certificar que o SIAFIC impede os registros contábeis após o balancete encerrado.	05/2021	12/2022

Inhumas/GO, 30 de abril de 2021.

*João Antonio Ferreira*  
**JOÃO ANTONIO FERREIRA**  
*Prefeito*